Mensagem de Lei nº 033/2021/GAB/PMSMG/2021 **Em 12 de maio de 2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, o qual versa sobre a regularização do imóvel para fins de instalação do sistema de abastecimendo de àgua junto ao Distrito de Santana do Guaporé-RO, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Referido projeto de Lei assegura ao Município garantia sobre o recebimento a título gratuito do imóvel objeto do presente, visto que fora firmado termo de doação para a área que irá beneficiar o Distrito de Santana do Guaporé-RO, em especial o sistema de tratamento de água.

Ademais, o Projeto de Lei servirá ainda como meio de dar formalidade aos ulteriores atos, os quais virão a serem praticados para conclusão dos procedimentos de transferência do imóvel junto aos respectivos órgãos, tais como cartórios em geral.

Desta forma, Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação.

Senhores Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 033/2021/GAB/PMSMG/2021 **Em 12 de maio de 2021**

"Dispõe sobre a regularização do imóvel para mantimento da Estação de Tratamento Potável do Sistema de Abastecimento de Água junto ao Distrito de Santana do Guaporé-RO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado no âmbito desta administração, previamente aprovado por esta casa, o recebimento a título de doação da parcela do imóvel rural denominado Lote 13, Gleba 14, do Projeto Fundiário Guajará Mirim, Setor Rio Branco III, com área de 8,3924 há (oito hectares e trinta e nove ares e vinte e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 13ª, Gleba 14; SUL: Lote 107, Gleba 09; separado pela estrada vicinal Linha 25; LESTE: Lote 15, Gleba 14; OESTE: Lote 11, Gleba 14. Registrada sob o nº R-3, da matrícula nº 1.022, do Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2° - O imóvel contemplado na referida doação ao Ente Público contempla uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), equivalentes a 0,09 há (nove ares) do imóvel acima descrito, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - A presente doação tem por finalidade contribuir para regularização e consequente definitiva instalação da Estação de Tratamento Potável do Sistema de Abastecimento de Águas junto ao Distrito de Santana do Guaporé-RO.

Art. 4º - Fica autorizado desde já toda e qualquer averbação/transferência necessária junto aos órgãos competentes referente ao imóvel objeto da presente Lei, no intuito de regularizar e dar mais formalidade aos procedimentos necessários para o caso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, respeitando-se a anualidade tributária.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 12 de maio de 2021.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL, SEM ENCARGO A ENTE PÚBLICO

ERIVELTTON LOPES MEZABARBA, filho de Elias Lopes da Silva e Celma Mezabarba Silva, brasileiro, união estável, Pecuarista/Comerciante, Natural de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, portadora da cédula de identidade RG: 1097485 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF: 007.315.942-58, residente e domiciliado na linha 106, km 03, lado norte, Distrito de Santana do Guaporé, neste município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, na qualidade de Ente Público DONATÁRIO, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ: 22.855.167/0001-77, com sede sob a Avenida São Paulo nº1490, bairro Cristo Rei, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF/MF: 326.946.602-15, podendo ser localizado no endereço onde situa-se à Prefeitura Municipal, pelo presente INSTRUMENTO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL, SEM ENCARGO A ENTE PÚBLICO, fica justo e contratado entre as partes, o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª: A DOADORA, declara ser a proprietária legítima do imóvel rural, lote nº13 (treze), da gleba nº14 (quatorze), do projeto fundiário Guajará Mirim, setor Rio Branco III, localizado no município de São Miguel do Guaporé/RO, com área de 8,3924 ha (oito hectares, trinta e nove ares e vinte e quatro centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lote 13A da Gleba 14; Sul: Lote 107 da Gleba 09; separado pela Estrada Vicinal Linha – 25; Leste: Lote 15 da Gleba 14; Oeste: Lote 11 da Gleba 14. Registrada sob o nº R-3, da matrícula nº1.022, do livro 2, do serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guaproré - RO.

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade, não existindo coação ou quaisquer vícios de vontade, que o DOADOR faz a presente DOAÇÃO ao município, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, de uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) equivalente a 0,09ha (nove ares) do imóvel acima descrito, avaliado em R$10.000,00 (dez mil reais), transferindo desde já irrevogável e irretratável ao donatário Ente Público todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA 3ª: Por este instrumento, o DOADOR, compromete se a promover o necessário para regularização do domínio da propriedade em favor do DONATÁRIO, isentando se de custas para tal.

CLÁUSULA 4ª: O DONATÁRIO ENTE PÚBLICO, aceita a presente DOAÇÃO, em seus termos como rezado neste instrumento, passando a área de terras a integrar o patrimônio público do Município de São Miguel do Guaporé/RO, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, em 06 de abril de 2021.

ERIVELTTON LOPES MEZABARBA
DOADOR

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Representante da Donatária
(Prefeito Municipal)

TESTEMUNHA 1:
Nome: Isaias dos Anjos
CPF: 648.572.712-49

TESTEMUNHA 2:
Nome: Roberto R. da Silva.
CPF: 478.512.802-44

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 10 de Junho, 264 - Centro - São Miguel do Guaporé-RO - Tel.: (69) 3632-1189 - 78.862-000
Tabeliã: Rossana Cristina Braga Ulliane

Selo Digital de Fiscalização - H3AAA23197-2CDF7 Isento
H3AAA23198-BE3F4 Isento.
Confira validade em https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as firmas de ERIVELTTON LOPES MEZABARBA e CORNELIO DUARTE DE CARVALHO. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 13/04/2021. Emolumentos : Isento de Emolumentos, Custas e Selo.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

SAIBAM todos quantos esta pública **Escritura de Doação**, virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, (27/02/2020), neste Município e Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, perante mim, Damaris Silva de Paulo, Tabeliã Substituta compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Doadores, doravante simplesmente denominados **DOADORES**: **CELMA MEZABARBA SILVA**, filha de Paulo Henrique Mezabarba e Marlene Medeiros Mezabarba, natural de Mantena/MG, nascida em 01/12/1974, maior e capaz, portadora da CIRG nº 720.294 SSP/RO, na CNH sob nº 04562621133 DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 677.084.982-87, email:<lidercomerciodecafe@hotmail.com> e seu esposo **ELIAS LOPES DA SILVA**, filho de Joaquim Olimpio da Silva e Maria Lopes da Silva, natural de Barra de São Francisco/ES, nascido em 17/10/1969, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03139911917 DETRAN/RO, onde consta a Cédula de Identidade nº 995603 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 022.919.057-08, email:<lidercomerciodecafe@hotmail.com>, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 3.137 do livro B-16, folha 137, lavrado do no RCPN de Rolim de Moura - RO em 18/10/1991, comerciantes, residentes e domiciliados à RO 010, Km 23, em São Miguel do Guaporé-RO, e, de outro lado, como Outorgado Donatário, doravante simplesmente denominados **DONATÁRIO: ERIVELTTON LOPES MEZABARBA**, filho de Elias Lopes da Silva e Celma Mezabarba Silva, brasileiro, natural de Brasilândia do Oeste/RO, nascido em 03/06/1992, maior e capaz, solteiro, e delara que vive em união estável, nos moldes do artigo 1.723 do Código Civil, pecuarista/comerciante, portador da CIRG nº 1097485 SESDEC/RO, na Carteira Nacional de Habilitação nº 05070927509 DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 007.315.942-58, residente e domiciliado na Linha 106, Km 03, Lado Norte, Distrito de Santana do Guaporé, em São Miguel do Guaporé-RO, email:<lidercomerciodecafe@hotmail.com>; os presentes foram reconhecidos como os próprios por mim, Damaris Silva de Paulo, Tabeliã Substituta, mediante documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E assim pelos Doadores, me foi declarado: *Primeiro.- Do bem imóvel:-* Que são legitimos proprietários do **REMANESCENTE DO IMÓVEL RURAL LOTE 13 (treze), GLEBA 14 (quatorze), GLEBA RIO BRANCO, SETOR RIO BRANCO III, do PF/GUAJARÁ- MIRIM, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, com área remanescente de 8,3924ha (oito hectares, trinta e nove ares, vinte e quatro centiares), que pela presente escritura passa a denominar-se "CHÁCARA TOCA DO LEBRE"**, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Com o Lote 13A da Gleba 14; Ao SUL: Com o Lote 107 da Gleba 09, separado pela Estrada Vicinal Linha-25; Ao LESTE: Com o Lote 15 da Gleba 14; OESTE: Com o Lote 11 da Gleba 14. DESCRIÇÃO DO

S.D.F: H3ABA29000-D8FA5 valide em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Continua na Página 2 (Verso)
Avenida 16 de Junho, nº 256 - Centro - CEP.: 76.932-000 - São Miguel do Guaporé - RO
Fone/Fax: (69) 3642-1189 / 98422-9156
e-mails: rb.cartorio_tbl@hotmail.com / civelenotas_saomiguel@hotmail.com

por si, herdeiros e seus sucessores, a fazerem esta doação sempre boa, firme e valiosa. Pelo Donatário, me foi declarado que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos. *Sexto.-* Foram orientados por esta Tabeliã Substituta do que dispõe o artigo 548 do Codigo Civil -"É nula a doação de todos os bem sem reserva de parte ou renda suficiente para a subsistência do doador" e do artigo 549 do mesmo Código - "Nula é também a doação quanto à parte que exceder à de que o doador, no momento da liberalidade, poderia dispor em testamento" e declara os doadores, que possui outros bens e haveres suficientes à sua subsistência e foi respeitada a parte da legítima, ficando o donatario dispensado de trazer a colação, o referido imóvel. *Setimo.- DAS CERTIDÕES* - Foram apresentados os seguintes documentos: **I)** CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR, Positiva de bens, de situação de ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou Constrição Judicial, Negativa, expedida em 14/02/2020, pelo Registro de Imóveis desta Comarca de São Miguel do Guaporé - RO; **II)** CCIR 2019 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa de União de Imóvel Rural, cadastrado sob número NIRF 9.394.584-1, conforme emitida pelo sítio da SRF, em 27/02/2020, Código de controle da certidão: 485B.0CE8.1508.938C; **III)** Certidão de Distribuição - Acões Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, Auditoria Militar e Juizados Especiais - Nada Consta, expedidas em 19/02/2020, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sob os nºs de Controle: 7IYJ-ACQZ-485M-W5TV, em nome de Celma Mezabarba Silva, e, Certidão de Ação Criminal- Nada Consta, e Certidão Cível, Positiva, onde consta o Processo nº 0000778-27.2014.8.22.0022, expedidas em 27/02/2020, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de São Miguel do Guaporé - RO, em nome de Elias Lopes da Silva, devidamente assinadas pelo Oficial Distribuidor Dirceu Boeira; **IV)** Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo site do Poder Judiciário-Justiça do Trabalho, em 19/02/2020, sob nºs: 4944672/2020 e 4944802/2020; **V)** Certidão de Distribuição Para Fins Gerais Civeis e Criminais, Nada Consta, expedidas em 19/02/2020, pelo site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sob nº: 19384, e Certidão de Distribuição Estadual Ações e Execuções, Cíveis, Criminais, Fiscais, expedida em 20/02/2020, sob nº 20075, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região-Subseção Judiciária de Ji-Paraná em nome de Elias Lopes da Silva; **VI)** DIEF– ITCMD, sob o números de protocolo 20204200101255 e 20204200101256, Código de Autenticidade: D7PVL0 e ECSBVJ datadas de 26/02/2020, pelas informações prestadas nenhum imposto a pagar (isenção); **VIII)** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 677.084.982-87, HASH Nº 0c82.4285.69c6.8aa9.d1cc.6a2c.f523.951f.815a.f491; CPF 022.919.057-08, HASH Nº ac0d.8c07.2d2a.b511.24ef.497b.4bda.9eae.e014.bfe5. O donatário dispensa as demais certidões referentes aos tributos, nos termos do Decreto Lei 93.240/86, que regulamentou a Lei 7.433/85, assumindo as partes comparecentes todas as responsabilidades e pagamentos de eventuais débitos fiscais que existam ou venham a ser apurados em nome dos doadores assumindo eles outorgantes doadores e o outorgado donatário todas as conseqüências decorrentes das dispensas das certidões aqui consignadas, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal

S.D.F: H3ABA29000-D8FA5 valide em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Continua na Página 4 (Verso)
Avenida 16 de Junho, nº 256 - Centro - CEP.: 76.932-000 - São Miguel do Guaporé - RO
Fone/Fax: (69) 3642-1189 / 98422-9156
e-mails: rb.cartorio_tbl@hotmail.com / civelenotas_saomiguel@hotmail.com

Damaris Silva de Paulo
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
H3ABA29000-D8FA5
Confira a Validade em
https://sga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf

REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. DOC., CIVIL DAS PES. JURÍDICAS E TABELIONATO DE TIT. DOC., DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

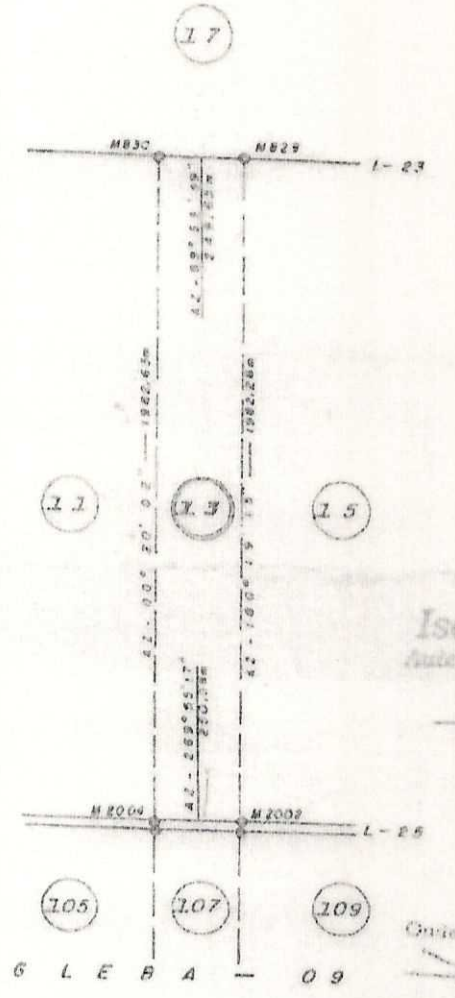
CERTIFICO: Este instrumento foi apontado no livro 1-E Prot., n. 22.854, em 03/03/2020 e **registrado** sob n. **R-3/1.022**, do "Livro 2-RG" em 18/03/2020. **Emol. R$483,58, Custas R$96,72, Fundep R$19,34, Fundimper R$36,27, Fumorpge R$14,51 e Selo R$1,12, Total R$651,54.** Selo de fiscalização n. J1AAC39368-A22E2. Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/ Dou fé. São Miguel do Guaporé - RO, 18/03/2020.

José Aparecido Fernandes
Registrador

JAFV

Avenida 16 de Junho, nº 256 - Centro - CEP.: 76.932-000 - São Miguel do Guaporé - RO
Fone/Fax: (69) 3642-1189 / 98422-9156
e-mails: rb.cartorio_tbl@hotmail.com / civelenotas saomiguel@hotmail.com

17



03 09 19

TP-26/82

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDONIA - CEER

PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARA MIRIM

Imóvel: GLEBA MASSACO GL-14	Setor RIO BRANCO III Lote: 13	Área: 49,5324 ha
Município: COSTA MARQUES	Estado de Rondonia	Per: 4464,623 m
Desenhado em: 28/04/83	Por: A.L.A	Esc: 1/20.000

Execução: PLANTEC Agropecuária Ltda

Engº Agrº PAULO CESAR PACHECO BERNARDES
CREA, RO - 22 300/D
Resp. Tec

Confere

Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: CELMA MAZABARBA SILVA

Matrícula: MAT 1.022-REM **Código do Incra:0012280065054**

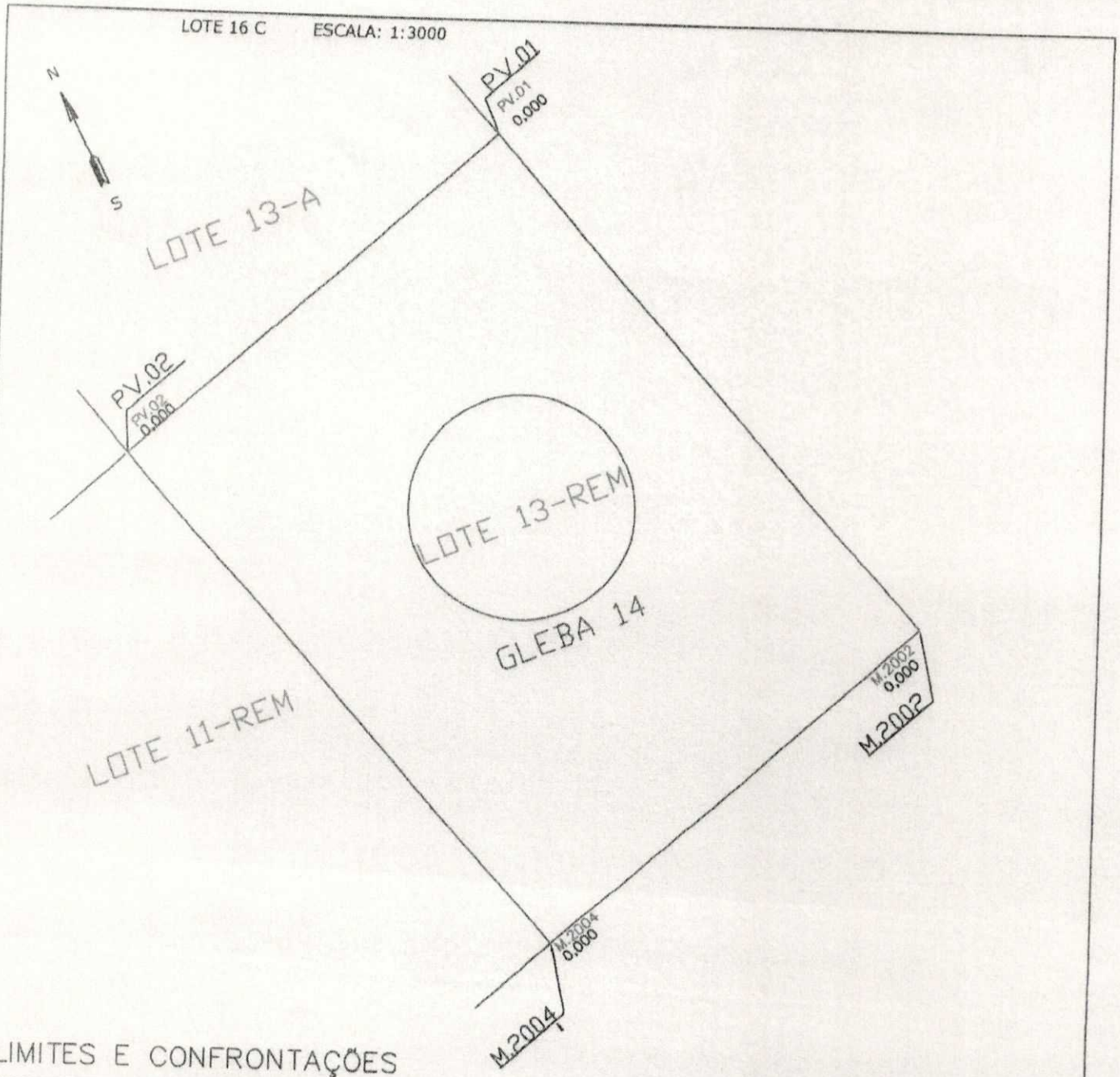
Área (ha): 8,3924 Ha **Perímetro 1.171,37**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PV.01**, de coordenadas N **8.704.051,22** m. e **E 554.617,41** m., situado no limite deste, segue com azimute de 180°19'16" e distância de 335,47 m., confrontando neste trecho, até o vértice **M.2002**, de coordenadas N **8.703.715,75** m. e **E 554.615,53** m.; deste, segue com azimute de 269°55'17" e distância de 250,08 m., confrontando neste trecho, até o vértice **M.2004**, de coordenadas N **8.703.715,41** m. e **E 554.365,44** m.; deste, segue com azimute de 0°20'03" e distância de 335,81 m., confrontando neste trecho, até o vértice **PV.02**, de coordenadas N **8.704.051,22** m. e **E 554.367,40** m.; deste, segue com azimute de 89°59'59" e distância de 250,01 m., confrontando neste trecho, até o vértice **PV.01**, de coordenadas N **8.704.051,22** m. e **E 554.617,41** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de coordenadas E e N, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 63° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

São Miguel do Guaporé, 28 de agosto de 2019

Resp. Técnico: ADENILTON SANTOS MOREIRA
Profissão: Arquiteto e Urbanista; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
CAU/RO: Registro Nacional: A97031-0
PORTARIA Nº 003/SEMUG/2018

LOTE 16 C ESCALA: 1:3000



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PERÍMETRO 03 – MAT 1.022–REM

PROPRIETÁRIO: CELMA MAZABARBA SILVA

ÁREA REGISTRADA: 8,3924 ha PERÍMETRO: 1.171,37 m

SIRGAS 2.000 MC: –63

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
PV.01	M.2002	180°19'16"	335.47	554615.53	8703715.75
M.2002	M.2004	269°55'17"	250.08	554365.44	8703715.41
M.2004	PV.02	0°20'03"	335.81	554367.40	8704051.22
PV.02	PV.01	89°59'59"	250.01	554617.41	8704051.22

CONFERE:

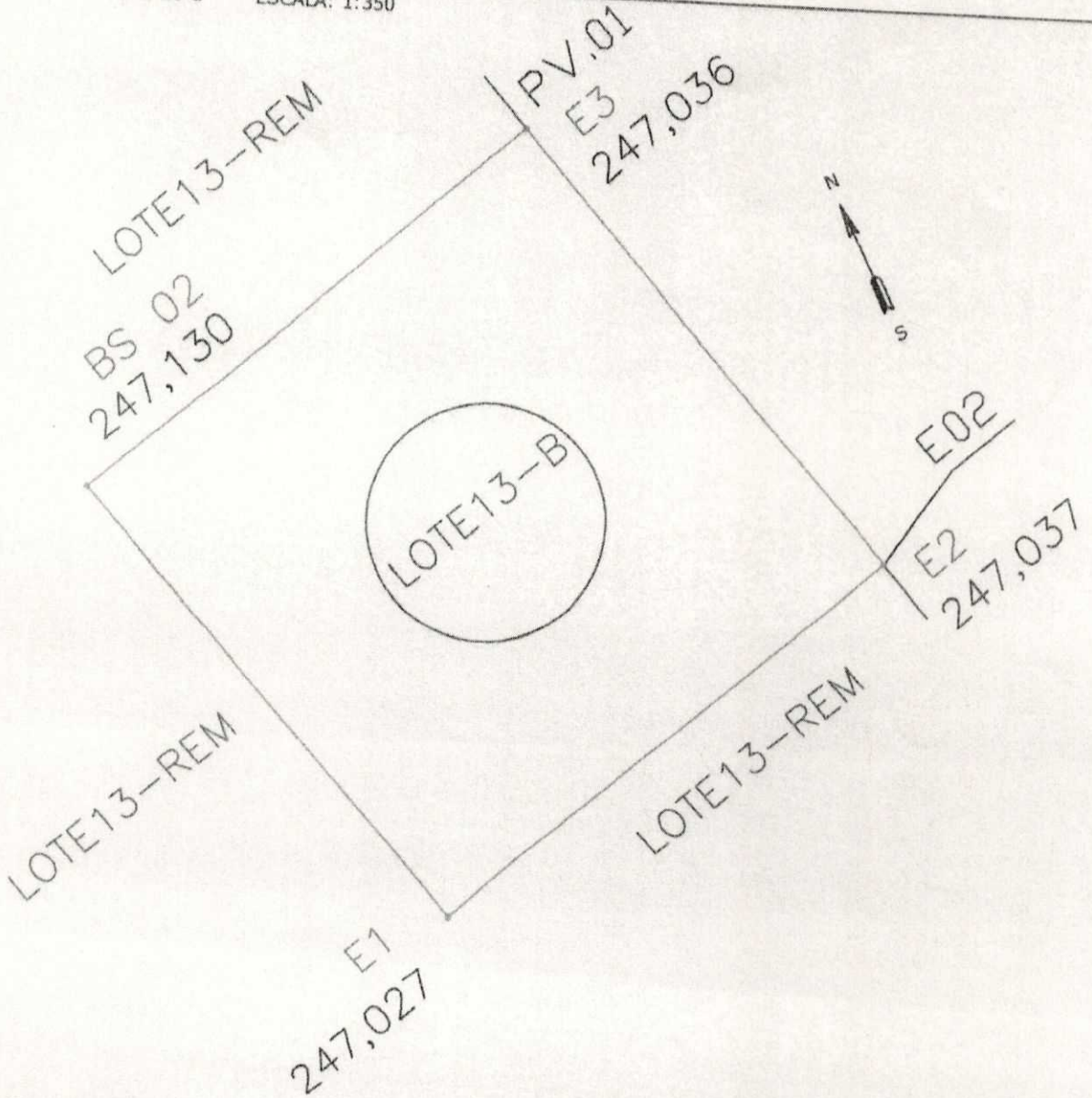
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADENILTON SANTOS MOREIRA
ARQUITETO E URBANISTA CAU/RO A97031-0

VISTO:

DATA:
AGOSTO 2019

LOTE 16 C ESCALA: 1:350



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PERÍMETRO 04–MAT 1.022–A

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ÁREA REGISTRADA: ÁREA: 0,0892 Ha PERÍMETRO 04: 119,44 m

SIRGAS 2.000 MC: –63

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
BS 02	E3	90°17'31"	29.89	554617.07	8704037.55
E3	E2	180°03'09"	29.85	554617.04	8704007.70
E2	E1	270°14'08"	29.83	554587.22	8704007.83
E1	BS 02	359°55'31"	29.88	554587.18	8704037.70

CONFERE:

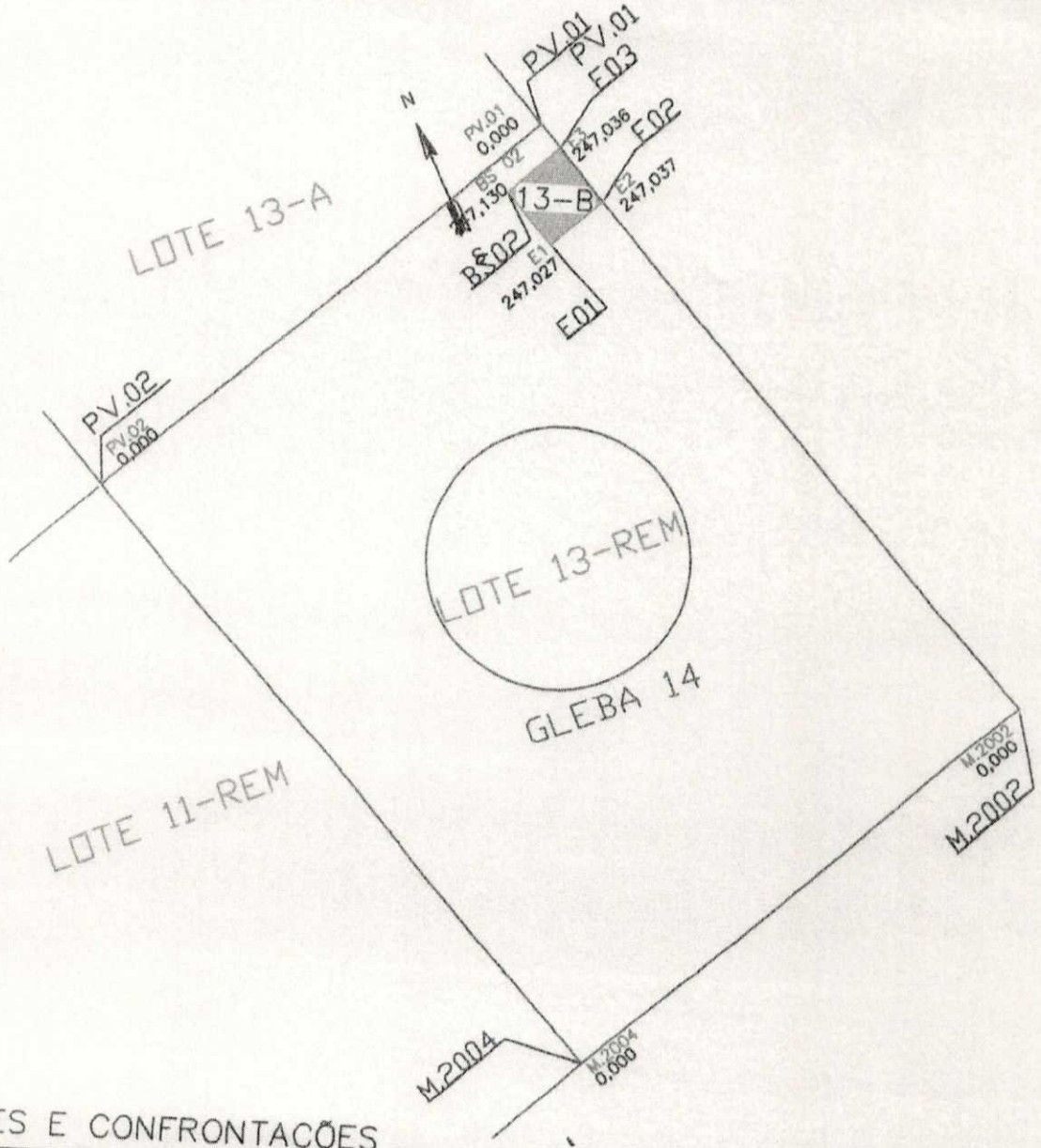
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADENILTON SANTOS MOREIRA
ARQUITETO E URBANISTA CAU/RO A97031-0
PORTARIA Nº 058/SEMUG/2018

VISTO:

DATA:
AGOSTO 2019

LOTE 16 C ESCALA: 1:3000



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PERÍMETRO 04-MAT 1.022-A

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ÁREA REGISTRADA: ÁREA: 0,0892 Ha PERÍMETRO 04: 119,44 m

SIRGAS 2.000 MC: -63

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
BS 02	E3	90°17'31"	29.89	554617.07	8704037.55
E3	E2	180°03'09"	29.85	554617.04	8704007.70
E2	E1	270°14'08"	29.83	554587.22	8704007.83
E1	BS 02	359°55'31"	29.88	554587.18	8704037.70

CONFERE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADENILTON SANTOS MOREIRA
ARQUITETO E URBANISTA CAU/RO A97031-0
PORTARIA Nº 068/SEMDU/2018

VISTO:

DATA:
AGOSTO 2019

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008659267
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ADENILTON SANTOS MOREIRA
Registro Nacional: A97031-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Documento de identificação: 22855167000177
Contrato: 0003-SMG/2019
Tipo de Contratante: Órgão Público Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Celebrado em: 28/08/2019 Data de Início: 28/08/2019 Previsão de término: 29/08/2019
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA São Paulo Nº: 1490
Complemento: TERRENO ESTAÇAO DE TRATAMENTO DISTRITO SANTANA DO GUAPORÉ
Bairro: Cristo Rei UF: RO CEP: 76932000 Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -11.68863622773758 Longitude: -62.715711412154185

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 83.924,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 892,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
Quantidade: 83.924,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
Quantidade: 892,00 Unidade: m²

Isaias Dos Anj
Autenticação Eletrônica
Dec. Nº 001/2017
03/09/2019

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 56Z4AZ. Impresso em: 28/08/2019 às 01:28:09 por: , ip: 170.79.85.50

Adenilton Santos Moreira
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A97031-0
9443-0258 / (69) 9220-6577